



PROCESSO Nº 2022005452

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 550/2020 DE REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE (CAIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOGISTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LOGISTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.595.704/0001-61, com sede na Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02, Lote 6, Sala 9, Parte B-Centro, Luziânia, Goiás, CEP: 72.800-440, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **GUILHERME ARAÚJO BISINOTO**, Brasileiro, Engenheiro Civil-CREA: 506.254.0207/D-SP, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34.123.035-2, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 312.297.288-30, residente e domiciliado (a) em Luziânia, no estado de Goiás, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica com sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **11 de fevereiro de 2022 até 11 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica de acordo com a solicitação via ofício 23/2022 – SMS/DOP expedida pelo engenheiro responsável pela Divisão de Obras Públicas, constante nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 11 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **PHYLIPPE ZYLLMAR SILVEIRA MEIRELES**, portador do CPF sob o nº 053.666.491-96 matrícula 53871, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 11 de fevereiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME ARAÚJO BISINOTO
Contratado

Phylipe Zyllmar Silveira Meireles
FISCAL

Fabiana da Costa Pinheiro
CPF: 021.588.601-11

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10